



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2394, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial, no Valor de R\$ 238.750,00.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

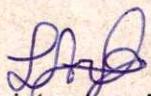
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP. CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0104.1143 - Ampliação e reforma em torno
do campo Municipal de Arroio Canoas - R\$ 238.750,00
RECURSO - 1065 – Infraestrutura Copacabana

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 16/09/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal